



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



<b>Nº DO PROCESSO:</b> 2579/2020		<b>Nº DO CONTRATO:</b> 023/2021	
<b>MODALIDADE:</b> TERCEIRO TERMO ADITIVO			
<b>OBJETO:</b> PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SANDRO, S/N – BARRA GRANDE, MARAGOGI/AL. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE MARIA DO COELHO.			
<b>LOCADOR:</b> GILBERTO FERNANDO SOARES DOS SANTOS CPF Nº 255.521.394-53			
<b>INICIO DA VIGÊNCIA:</b> 01/01/2024	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b> 31/12/2024	<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 27/12/2023	
<b>ÓRGÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 27 DE DEZEMBRO DE 2023			
<b>VALOR MENSAL: R\$ 1.581,75</b> <b>VALOR TOTAL: R\$ 18.981,00</b>			
<b>VOLUME ÚNICO</b>			

**Proc. Administrativo 6.495/2023**



**De:** José B. - SME

**Para:** OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Maria W.

**Data:** 18/12/2023 às 21:34:55

**Setores (CC):**

OA-DMLC, SME-DF

**Setores envolvidos:**

OA-DMLC, SME, SME-DF

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS E COVÊNIOS**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Prezada, Diretora,

Valho-me do presente expediente para informar à Vossa Senhoria que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 023/2021, firmado entre este Município e a pessoa física, **GILBERTO FERNANDES SOARES DOS SANTOS** cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na RUA JOSÉ SANDRO, SN BARRA GRANDE, MARAGOGI AL ao funcionamento da **CRECHE MARIA DO CARMO COELHO** Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades do Gabinete, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

—  
José Artur Cavalcante Beserra

*Secretário de Educação*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D842-95E2-CD2B-7B7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA (CPF 376.XXX.XXX-06) em 18/12/2023 21:35:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/D842-95E2-CD2B-7B7A>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO



**Processo nº 2579/2020**

Interessado(a): Secretário Municipal de Educação

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Educação, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2021 da pessoa física GILBERTO FERNANDO SOARES DOS SANTOS, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua José Sandro, s/n – Barra Grande, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche Maria do Coelho, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

**Determino:**

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 19 de dezembro de 2023.

  
FERNANDO SERGIO LIRA NETO  
Prefeito

**Proc. Administrativo 6.546/2023**



**De:** Roberta S. - OA-DMLC

**Para:** SME-DF - Departamento Financeiro - A/C Petras C.

**Data:** 21/12/2023 às 08:48:12

**Setores envolvidos:**

OA-DMLC, SME-DF

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 023/2021 pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua José Sandro, s/n – Barra Grande, Maragogi/AL, de propriedade da pessoa física GILBERTO FERNANDES SOARES DOS SANTOS, destinado ao funcionamento da Creche Maria do Coelho, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 18.981,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Roberta Mirella de Lima Pereira Silva  
Assistente Administrativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 521A-FDB0-3E18-66AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 08:49:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/521A-FDB0-3E18-66AA>

**Proc. Administrativo 1- 6.546/2023**



**De:** Petras C. - SME-DF

**Para:** OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Roberta S.

**Data:** 27/12/2023 às 10:13:40

**Setores envolvidos:**

OA-DMLC, SME-DF

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Prezada Srª Roberta Mirella,

Conforme solicitação, venho informar a Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para devidas providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão: 02 – Prefeitura.

Secretaria: 04 - Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas.

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Outros Serviços de Terceiros P.Física/Locação de Imóveis.

Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE.

Tipo: Analítico.

Att.

Petras Fernandes Cardoso  
Contábil







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDF9-A7F7-CA05-A8E4



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRAS FERNANDES CARDOSO (CPF 027.XXX.XXX-21) em 27/12/2023 10:14:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/CDF9-A7F7-CA05-A8E4>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXXX**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado XXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em XXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXX, e com inscrição no CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº XXX/202X, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº XXX/202X, de XX de XXXXX de 202X até XX de XXXXX de 202X, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Destinado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ XXXX (XXXXX), em XX (XXXX) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº XXX/202X, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 202X, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº XXX/202X para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXXX  
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

**JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
CNPJ: 12.248.522/0001-96  
LOCATÁRIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXX  
LOCADOR



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2577/2020  
PARECER PGM Nº 268/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua José Sandro, s/n – Barra Grande, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche Maria do Coelho.

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**EMENTA** – Aditivo de prorrogação.  
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

### 1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para funcionamento da Creche Maria do Coelho, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

### 2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. O senhor locador do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, o mesmo apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**3. CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 27 de dezembro de 2023.

**WAGNER ALBUQUERQUE LIRA**

Procurador Geral do Município

OAB/AL 13.274



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2579/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E GILBERTO FERNANDO SOARES DOS SANTOS**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado GILBERTO FERNANDO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alto do Refúgio, 39 – Brejo de Beberibe, Recife/PE, portador da cédula de identidade nº 6.286.446 – SSP/PE, e com inscrição no CPF nº 255.521.394-53, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 023/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 023/2021, de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua José Sandro, s/n – Barra Grande, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche Maria do Coelho.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 18.981,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 1.581,75 (mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 023/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 023/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA**

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

**Órgão: 02 – Prefeitura**

**Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação**

**Função: 12 – Educação**

**Subfunção: 361 – Ensino Fundamental**

**Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas**

**Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação**

**Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Locação de Imóveis**

**Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE**

**Tipo: Analítico.**

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 2579/2020 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação ao Locador, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

### **CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O LOCADOR exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.





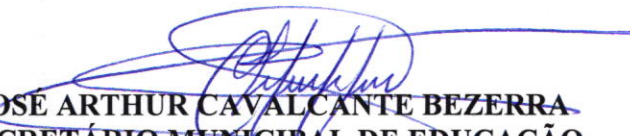
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

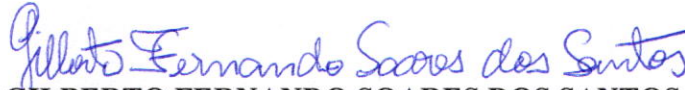


**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 27 de dezembro de 2023.

  
**JOSE ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**CNPJ: 12.248.522/0001-96**  
**LOCATÁRIO**

  
**GILBERTO FERNANDO SOARES DOS SANTOS**  
**CPF: 255.521.394-53**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 19861738421 \_\_\_\_\_

Nome: Rebenta Mirielle da Leiria \_\_\_\_\_

CPF: 036.277.244-45 \_\_\_\_\_

**MURAL DA PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2579/2020**

**TERMO ADITIVO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física GILBERTO FERNANDO SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 255.521.394-53.

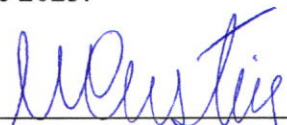
**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua José Sandro, s/n – Barra Grande, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche Maria do Coelho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

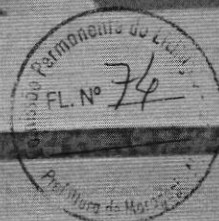
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA e, pelo Contratado, pessoa física GILBERTO FERNANDO SOARES DOS SANTOS.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.

# DE AV



PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
nasce um novo tempo

## MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2579/2020**

**TERMO ADITIVO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física GILBERTO FERNANDO SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 255.521.394-53.

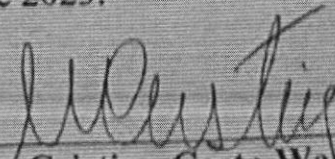
**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua José Sandro, s/n – Barra Grande, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche Maria do Coelho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA e, pelo Contratado, pessoa física GILBERTO FERNANDO SOARES DOS SANTOS.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.